



**PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2019 – SEMASC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, E O INSTITUTO METROPOLITANO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, ARTE, CULTURA E OPORTUNIDADES, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representado legalmente pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL**, a Sra. **MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, portadora da cédula de identidade de nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **INSTITUTO METROPOLITANO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, ARTE, CULTURA E OPORTUNIDADES**, associação jurídica privada, sem finalidades lucrativas e econômicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.917.847/0001-38, com sede na Rua Hermano de Barros e Silva, nº 5295, Casa F, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54440-100, neste ato legalmente representada pela Sra. **CLARICE MIRANDA DE ALMEIDA SPENCER**, brasileira, casada, Presidente do Instituto, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada em Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regido pela Lei nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 036/2019 - SEMASC, cujo objeto consiste em ATENDER AS DEMANDAS DE ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS, OU JOVENS DE 18 A 21 ANOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, COM FINALIDADE DE 96 (NOVENTA E SEIS) METAS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, oriundo da Chamamento Público nº 001/2019;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1669-2022/SAS, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, da lavra da Secretária da pasta, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a renovação do Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO a justificativa técnica, da lavra da Coordenadora do NAVCA, Sra. Maria Pimentel, matrícula 91262-8, apresentada em anexo ao Ofício nº 1669-2022/SAS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 098/2022 – ASSEJUR/SAS, da lavra do Dr. Ericson T. de Barros, inscrito na OAB/PE sob o nº 14.136, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO o novo Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO finalmente, o atendimento explícito ao interesse público às finalidades precípuas da Administração Pública, bem como a prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme atesta a Gerente de Contrato, Sra. Elisabete Silva de Melo Santos;

CONSIDERANDO a emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, datada de 07/12/2022, para fazer face às despesas do presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como na previsão do Instrumento firmado e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

Ruana Correia
Luana Padilha da Costa
G. de Vasconcellos
Jurídico - OAB/PE 41.283



**PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses com termo inicial em 31/12/2022 e termo final em 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 414.720,00 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 3.32.602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto Atividade: 08 243 2004 1058 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Elemento: 3.3.50.00 – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS

Declaração de Disponibilidade Orçamentária, datada 07/12/2022, no valor de R\$ 414.720,00 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Demandante, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento à Lei Complementar nº 38/2021, o presente instrumento segue para registro e arquivo nesta (SULIC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de dezembro de 2022.


MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


CLARICE MIRANDA DE ALMEIDA SPENCER
INSTITUTO METROPOLITANO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, ARTE,
CULTURA E OPORTUNIDADES
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL


Luana Padua da Costa
G de Vasconcelos
Jurídico - OAB/PE 41.283

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____